



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 /2014

60
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Rejeita as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2011, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea “b”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2011, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 872788.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 19 de maio de 2014.

Julbertina Ornelas
VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 366 SOB O Nº 6019
ÁS 16:50 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 19/05/2014
<i>E. Moreira</i>



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
D E S P A C H O

Aprovado em primeiro discussão por, (07)
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)
abstensões.

Sala das sessões, 09 Junho /2014

Almao
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
D E S P A C H O

Aprovado em segundo discussão por, (07)
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)
abstensões.

Sala das sessões, 10 Junho /2014

Almao
PRESIDENTE DA CÂMARA